



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 011/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Esporte Escolar, para o segundo semestre letivo de 2019, no câmpus Pelotas.

O Diretor-Geral do câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas o processo de seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Esporte Escolar**, para o segundo semestre de 2019, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, execução, avaliação e divulgação dos resultados – está a cargo da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Esporte Escolar, sendo amparada pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSul.

1.2 A Coordenação do Curso de Especialização em Esporte Escolar está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1018.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 O Edital simplificado será divulgado por meio de jornal local.

1.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Esporte Escolar é gratuito, não havendo, portanto, cobrança posterior de pagamento de taxa de matrícula aos candidatos selecionados.

1.7 Poderão inscrever-se os candidatos com Diploma de Curso Superior de Graduação em Educação Física ou Pedagogia reconhecido pelo MEC.

1.8 A carga horária mínima total do curso é de 360 horas, e a sua duração pode variar entre 12 e 18 meses.

1.9 Serão oferecidas vinte vagas (20) no máximo ficando ao IFSul o direito de não abrir o curso caso não seja preenchida 50% das vagas.

1.10 - As aulas do curso ocorrerão no IFSul – câmpus Pelotas, sexta à noite e sábado durante a manhã e a tarde.

1.11 O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no segundo semestre de 2019.

1.12 - O funcionamento do curso, as disciplinas e os requisitos para obtenção do título observarão o disposto no projeto do curso, disponível na Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Esporte Escolar.

2 INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita de 22 de abril a 13 de maio de 2019, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição – via INTERNET – disponível no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>

2.2 - A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital

2.3 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.4 - Candidatos com deficiência terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar no ATO DA INSCRIÇÃO o tipo de atendimento que necessitam. Caso não seja informado, o IFSul não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos as condições especiais para realização das provas.

2.4.1 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova escrita, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior à uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

3 CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 Candidatos com deficiência terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar qual é a sua deficiência, por meio de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Curso, **até o fim do período das inscrições.**

3.2 A situação será apreciada por médico responsável, ligado a esta IFE, que poderá ou não deferi-lo.

4 DA SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas:

4.1 Primeira etapa

a) Inscrição e homologação da inscrição

4.2 Segunda etapa

a) Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório valendo 10 (dez) pontos, na qual os candidatos deverão obter um escore igual ou superior a 06 (seis) pontos.

b) A prova escrita será constituída por questão(ões) dissertativa(s) sobre temas educacionais relacionados com a bibliografia indicada na(s) qual(ais) o candidato deverá discorrer, demonstrando habilidades de produção textual e uso de referências bibliográficas.

4.3 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova escrita.

4.4 A prova escrita será realizada no IFSul – câmpus Pelotas, no dia 26 de maio de 2019, das 9h às 12h, com fechamento dos portões às 8h50min. Os candidatos serão encaminhados às salas onde as provas serão realizadas na portaria da instituição.

4.5 Eventuais recursos quanto às questões da prova escrita poderão ser formalizados pelo candidato, mediante abertura de processo no Protocolo do câmpus Pelotas, 05 e 06 de junho, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Protocolo do IFSUL- câmpus Pelotas.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 - Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita, na data informada no cronograma, nas instalações do IFSul - câmpus Pelotas (Praça 20 de Setembro, 455 - Pelotas/RS), em sala a ser divulgada no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

5.2 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto e assinatura, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3 - As provas escritas não serão nominais, garantindo o processo de correção não identificado.

5.3.1 - A identificação do candidato na prova ocorrerá exclusivamente pelo seu número de inscrição.

5.3.2 - O candidato que utilizar qualquer outra forma de identificação, que não o número de inscrição, será desclassificado.

5.4 - Na prova escrita, o penúltimo candidato na sala deverá aguardar a finalização da prova escrita pelo último, evitando a permanência de um único candidato na sala.

5.5 - As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas e deverão ser todas devolvidas (inclusive as de rascunho) ao final da prova, identificadas apenas com o número de inscrição do candidato, atendendo ao item 5.3.2 deste edital.

5.6 - Os candidatos terão até 03 (três) horas para a realização da prova escrita, observado o acréscimo de no máximo 01 (uma) hora para os candidatos com necessidades específicas, que façam jus a este atendimento diferenciado.

5.7 - Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte, assim como o uso de aparelhos eletrônicos.

5.8 - A prova escrita tem como referência para o embasamento das fundamentações teóricas as seguintes referências:

a) Reverdito, R.S.; Scaglia, A.J. A gestão do processo organizacional do jogo: uma proposta metodológica para o ensino dos jogos coletivo. **Motriz**, Rio Claro, v.13, n.1, p.51-63. 2007. Disponível em: <http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/2016/00178172.pdf>

b) Costa, L.C.A.; Nascimento, J.V. O ensino da técnica e da tática: novas abordagens metodológicas. **Rev. da Educ. Fís/UEM**, v. 15, n. 2, p. 49-56, 2004. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/viewArticle/3421>

c) Galatti, L.R.; Reverdito, R.S.; Scaglia, A.J.; Paes, R. R.; Seoane, A. M. Pedagogia do esporte: tensão na ciência e o ensino dos jogos esportivos coletivos. **Rev. Educ. Fís/UEM**, v. 25, n. 1, p. 153-162. 2014. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/21088/1366>
[5](#)

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 – A Prova Escrita consistirá em questão(ões) dissertativa(s) sobre temas educacionais da Educação Física e o Esporte Escolar e será avaliada mediante os seguintes critérios:

a- atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta (máximo de 2,0 pontos);

b- articulação e consistência dos argumentos com os debates contemporâneos sobre a Educação Física e o Esporte Escolar (máximo de 3,0 pontos);

c- interlocução com os referenciais teóricos indicados e outros que abordem a temática (máximo de 3,0 pontos);

d- estruturação de texto precisão e correção da linguagem (máximo de 2,0 pontos).

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Ocorrendo empate na última classificação dos candidatos, e no caso de suplências, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

7.1.1 Obter maior pontuação no item C dos critérios de avaliação: interlocução com os referenciais teóricos indicados e outros que abordem a temática;

7.1.2 Obter maior pontuação no item B dos critérios de avaliação: articulação e consistência dos argumentos com os debates contemporâneos sobre a Educação Física e o Esporte Escolar;

7.1.3 Obter maior pontuação no item A dos critérios de avaliação: atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta;

7.1.4 Ter idade superior.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, será publicada conforme o cronograma estipulado no item 13 deste edital, no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>. Nessa relação, será informada, também, a lista dos suplentes, obedecendo a ordem de classificação.

9 DAS VAGAS

Serão oferecidas **20** (vinte) vagas para o segundo semestre letivo de 2019.

10 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga

11 DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das etapas da avaliação deve ser encaminhado, por escrito, para a Coordenação de Curso de Especialização em Esporte Escolar, através do Setor de Protocolo do campus Pelotas, no prazo definido no cronograma apresentado no item 13.

A análise dos recursos será feita por comissão de professores designada pela Coordenação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Esporte Escolar para este fim, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

12 DA MATRÍCULA

O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula, no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), no seu horário de funcionamento, nos dias estipulados pelo cronograma do item 13 deste edital.

12.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta deluz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia), ou certidão de conclusão dentro do prazo de validade (para candidatos recém formados).
- g) Cópia autenticada ou simples do Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhado do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

12.1.2 Além dos documentos citados acima, os candidatos estrangeiros deverão entregar, no ato da matrícula:

12.1.3 Carteira de Identidade para estrangeiro permanente (cópia).

12.1.4 Declaração de equivalência de estudos feito no exterior.

12.1.5 Tradução oficial de estudos feitos no exterior.

12.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

12.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga se não apresentar, no Departamento de Registros Acadêmicos do câmpus Pelotas (DERA), na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.

12.5 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

13 CRONOGRAMA

I) INSCRIÇÕES	De 22 de abril a 13 de maio, pelo site
Divulgação das inscrições homologadas	16 de maio
Recebimento de recursos	17 de maio no Setor de Protocolo do IFSul- câmpus Pelotas.
Resultado dos recursos de inscrição	21 de maio
II) PROVA ESCRITA	26 de maio
Período de correções das provas	27 de maio 31 de maio
Publicação da lista dos aprovados na prova escrita	04 de junho
Vistas e recebimento de recursos em relação à prova escrita	05 e 06 de junho, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Protocolo do IFSul- câmpus Pelotas.
Divulgação da lista final de aprovados	10 de junho
III) RESULTADOS FINAIS:	10 de junho
Recebimento de recursos dos resultados finais	11 de junho (das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30) no setor de protocolo do IFSul- câmpus Pelotas
Publicação dos resultados finais com aprovados e suplentes do Processo Seletivo pós recursos	14 de junho
IV) MATRÍCULAS	18 e 19/06/2019 (candidatos classificados); (das 09h às 18h) 25/06/2019 (divulgação de suplentes para matrícula, se houver) 26 e 27/06/2019 (matrícula candidatos suplentes) (das 09 às 18 horas)
V- INÍCIO DO CURSO	26 de julho de 2019.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato aprovado na prova escrita que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo será desclassificado.

14.2 A Direção do câmpus Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

14.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Esporte Escolar.

Pelotas, 12 de abril de 2019.

Thiago Terra Borges
Coordenador do Curso

De acordo:

Júlio César Mesquita Ruzicki
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSul – Câmpus Pelotas

Rafael Krolow
DIRETOR DE ENSINO
IFSul – Câmpus Pelotas

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL
IFSul – Câmpus Pelotas